



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 1150/2012

Aprova o Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos 2012 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de sua autonomia administrativa e financeira conferida pelo art. 99 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 114, de 20 de abril de 2010 e o art. 1º da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.369, de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a publicidade determinada no art. 18 da Resolução do TRE/MT nº 795, de 13 de setembro de 2011 e a consequente publicação do Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos 2012 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso por meio da Portaria TRE/MT nº 102, de 25 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação pela área de orçamento do TSE de aprovação expressa do Plano de Obras do Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos 2012 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Art. 2º A solicitação de alocação de recursos orçamentários no exercício 2012, se necessária, atenderá a seguinte prioridade:

I - Obras em andamento:

- a) Reforma da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;
- b) Cartório da 46ª Zona Eleitoral no município de Rondonópolis;

c) Cartórios da 9ª e 47ª Zonas Eleitorais no município de Barra do Garças.

II - Novas obras:

a) Cartório da 43ª Zona Eleitoral no município de Sorriso;

b) Cartório da 21ª Zona Eleitoral no município de Lucas do Rio Verde.

III - Novos projetos:

a) Cartório da 40ª Zona Eleitoral no município de Primavera do Leste;

b) Cartório da 19ª Zona Eleitoral no município de Tangará da Serra.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto 2012.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente

Desembargador GERSON FERREIRA PAES
Vice-Presidente

Dr. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA
Membro

Dr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Membro

Dr. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
Membro

Dr. JOSÉ LUIS BLASZAK
Membro

Dr. SAMUEL FRANCO DALIA JUNIOR
Membro